



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1108

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 275.160,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:-

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE


3.1.1.1. - Pessoal Civil

Subsídio dos Vereadores..... Cr\$ 276.160,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício, nos moldes do § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA EM 04 DE NOVEMBRO DE 1980.**

**** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.**


GABRIEL GABIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO